

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.830 NATAL, 24 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 1.256/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **BEATRIZ MACEDO DELGADO**, matrícula nº 214.568-5, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante-RN, para o período de 07 a 21 de janeiro de 2021, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 5/2020;

CONSIDERANDO que os dias 23 e 24 de janeiro, todos de 2021, são dias não úteis (sábado e domingo, respectivamente);

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública **BEATRIZ MACEDO DELGADO**, matrícula nº 214.568-5, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante-RN, para os dias 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2021, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 362/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **TAIANA JOSVIAK D'AVILA**, matrícula 214.576-6, titular da 14ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **07 a 22 de janeiro de 2021, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 25 a 29 de janeiro de 2021**, a 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.830 NATAL, 24 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 1.227/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 28 de janeiro de 2021 a 06 de fevereiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.410/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR**, matrícula nº 197.766-0, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 28 de janeiro de 2021 a 06 de fevereiro de 2021**, a 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público -Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.830 NATAL, 24 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 1.257/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003, e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que a 2ª Defensoria Pública de João Câmara/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, por substituição automática, o Defensor Público **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula nº 214.854-4, titular da 1ª Defensoria Pública João Câmara/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **19 a 31 de dezembro do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de João Câmara/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 19 de dezembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.830 NATAL, 24 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 1.258/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR a partir de 01 de janeiro de 2021 a Portaria de nº 770/2020 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado, em 12 de setembro de 2020, edição de nº. 14.757, que designou o Defensor Público **PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 215.033-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 11 de setembro de 2020 até ulterior deliberação, a 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.830 NATAL, 24 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUINTA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.432/2020-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 - SRP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para formalizar Ata de Registro de Preços para eventuais aquisições de VEÍCULOS TIPO VAN, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, no dia **08 de janeiro de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio www.comprasnet.gov.br. Demais esclarecimentos deverão ser feitos por e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 23 de dezembro de 2020

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.830 NATAL, 24 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUINTA-FEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020-DPE/RN.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada a Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, torna público o presente Edital de Chamamento Público com o intuito de selecionar pessoas físicas ou jurídicas interessadas na locação de imóvel na cidade de Natal/RN para sediar o Núcleo de Atendimento às Pessoas em Situação de Rua da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO a função social da Defensoria Pública de disponibilizar a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos dos necessitados, em todos os graus, de forma integral e gratuita;

CONSIDERANDO o crescimento institucional e a necessidade de implementação de um núcleo especializado para atendimento às pessoas em situação de rua;

CONSIDERANDO que o referido Núcleo será composto por Defensores Públicos, servidores, estagiários e prestadores de serviços que necessitam de espaço apropriado, com conforto, acessibilidade e segurança, para o desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO que a sede administrativa, assim como os demais Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado localizados na Cidade do Natal/RN não comportam a demanda gerada pela implantação do referido Núcleo;

CONSIDERANDO, ainda, que a Defensoria Pública do Estado não possui imóveis próprios capazes de sediar o Núcleo de Atendimento às Pessoas em Situação de Rua é premente o presente Edital.

1. OBJETO:

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na elaboração e aprovação de projetos de construção ou adaptação de prédio já construído segundo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo de Atendimento às Pessoas em Situação de Rua da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações e requisitos estabelecidos por esta instituição, com apresentação de croqui/layout pelas empresas ou pessoas físicas interessadas de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo e posteriormente atestada e aprovada por órgão competente indicado por esta Defensoria Pública, mediante locação para abrigar o Núcleo de Atendimento às Pessoas em Situação de Rua da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Natal/RN.

2. REQUISITOS:

2.1. IMÓVEL:

2.1.1 Imóvel a ser construído ou adaptado, que atenda no mínimo às seguintes características:

2.1.1.1 Possuir escritura pública em nome do Locador, como também estar livre e desembaraçado de quaisquer impedimentos judiciais, tributários, ou demais litígios;

2.1.1.2 Imóvel preferencialmente localizado nos bairros centrais ou nas proximidades dos prédios do judiciário, com acesso facilitado à população, haja vista o público-alvo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte se enquadrar como hipossuficiente;

2.1.1.3 Vagas de estacionamento em quantidade suficiente a atender às necessidades do imóvel (mínimo de 4 vagas), que devem ser devidamente demarcadas e as vagas especiais identificadas conforme a NBR-9050;

2.1.1.4 Declaração do órgão municipal competente indicando o quantitativo de linhas de transporte público que trafegam na área da localização do imóvel, se porventura a cidade for servida por serviço de transporte público;

2.1.1.5 Ter disponibilidade de ocupação em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações do projeto de arquitetura apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão

competente, necessárias ao croqui/layout das unidades (redes elétrica, lógica, telefônica e estrutura mínima de salas e ambientes);

2.1.1.6 Área útil construída entre 200m² e 300m² (duzentos a trezentos metros quadrados);

2.1.1.7 Todas as áreas, inclusive sanitários e estacionamento, devem atender as normas de acessibilidade NBR 9050;

2.1.1.8 Caso possua mais de 01 (um) pavimento, deverá ser instalada 01(uma) plataforma de percurso vertical – PPV. Além disso, que os pavimentos superiores suportem sobrecarga acidental mínima de 150 Kg/m² para uso geral e 250 Kg/m² para depósitos e/ou arquivos, devidamente atestado por profissional técnico, com elevador ou rampas ligando todos os pavimentos.

2.1.1.9 Sistema de combate a incêndio dentro das normas do Corpo de Bombeiros, inclusive HABITE-SE válido emitido pelo órgão ou protocolo de requerimento do HABITE-SE junto ao Corpo de Bombeiros (AVCB) e junto ao órgão governamental;

2.1.1.10 Dotado de toda infraestrutura de instalações de rede lógica, elétrica e telefônica de acordo com o padrão utilizado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, obedecendo ao Layout devidamente aprovado pelo órgão indicado por esta instituição;

2.1.1.11 Área útil construída entre 200m² e 300m² (duzentos e trezentos metros quadrados);

2.1.1.12 Deve o proprietário estar disposto a investir recursos próprios para fazer as adaptações arquitetônicas e de instalações de acessibilidade que se julguem necessárias para implantação da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

2.1.1.13 O locador deve assegurar a contínua e permanente manutenção elétrica, hidráulica, estrutural e pintura do imóvel, além de arcar com o pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana

3 LOCALIZAÇÃO:

3.1 Imóvel localizado nos bairros de Natal/RN próximo aos prédios do **JUDICIÁRIO**.

3.2 REDE ELÉTRICA, TELEFÔNICA E LÓGICA:

3.2.1 O imóvel deverá possuir, na data de ocupação, o número de pontos de estações de trabalho determinados no croqui/layout apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão indicado pela Defensoria Pública do Estado, com rede elétrica comum e estabilizada, telefonia e lógica, embutidos em piso elevado ou outra solução que permita adaptação de layout com segurança.

3.2.2 Deverá dispor, na data da entrega, além das especificações já delineadas deve conter o combate a incêndio aprovados pelo corpo de bombeiros.

3.2.3 Conter toda infraestrutura de climatização, permitindo a instalação de aparelhos de ar-condicionado conforme a necessidade do imóvel.

4. DO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

4.1 As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão comparecer na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte até 7 (sete) dias corridos da data da publicação para entregar manifestação de interesse (ANEXO I) em celebrar contrato com esta instituição, devendo apresentar:

4.1.1 Regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica, com a documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio);

4.1.2 Comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

4.2 A não apresentação de documentos ou a não comprovação dos requisitos estabelecidos para a pré-qualificação importarão na desqualificação do proponente.

4.3 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas serão convocadas pela Defensoria Pública do Estado e deverão apresentar em até 7 (sete) dias corridos após a publicação do presente edital, o caderno com Croqui/Layout do imóvel de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo.

4.4 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas deverão apresentar no mesmo prazo do subitem anterior Carta de Proposta de Locação conforme ANEXO II.

5. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES:

5.1 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

6. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO:

6.1 As propostas apresentadas serão submetidas à instituição ou órgão indicado por esta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para aprovação ou sugestão de alteração no croqui/layout, bem como emissão de parecer e laudo de avaliação individualizado. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Administração, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, e no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

6.2 Caso o Estado do Rio Grande do Norte possua em seu acervo patrimonial prédio que atenda às especificações delineadas e seja passível de cessão a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o presente chamamento fica sem efeito, não devendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte qualquer indenização, sob qualquer título, aos licitantes.

6.3 Esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (84) 99931-0560.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2020.

Ricardo Antônio Ferreira Maia
Coordenador de Administração e Logística

*Republicado por incorreção

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado
Marcus Vinicius Soares Alves
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhor Defensor Público-Geral do Estado,

A empresa ou pessoa física, com endereço em _____

_____, inscrita no CNPJ ou CPF nº _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), vem credenciar o (a) Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____, para na qualidade de representante legal, manifestar interesse em celebrar contrato com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para a locação de imóvel destinado a abrigar o Núcleo de Atendimento às Pessoas em Situação de Rua da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Natal/RN, outorgando-lhe poderes para em nome da empresa praticar os atos constantes do Edital de Chamamento nº ____-DPE/RN.

Na oportunidade, apresento: a) certidões de regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica; b) documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio); e c) comprovação da disponibilidade física e jurídica do terreno destinado à construção do prédio; ou, ainda, comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

Local, data e assinatura.

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado
Marcus Vinicius Soares Alves
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhor Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte,

A empresa ou pessoa física, com endereço em _____
_____, inscrita no CNPJ _____ ou
CPF nº _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), após análise das especificações mínimas para elaboração de croqui/layout, vem apresentar proposta de locação de imóvel destinado a abrigar o Núcleo de Atendimento às Pessoas em Situação de Rua da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Natal/RN, nos seguintes termos:

a) o valor mensal proposto para um contrato inicial de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ _____;

b) a área escolhida para a presente proposta se localiza na Avenida/Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____
Estado _____;

c) o local do terreno está marcado no mapa que segue anexo (Georreferenciamento);

d) o prazo para a entrega do imóvel será de ___ dias, contados da data da ciência de que a proposta for escolhida.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone _____ com o Sr.
(a) _____.

Local, data e assinatura.

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA CROQUI/LAYOUT DO IMÓVEL.

SEDE ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

AMBIENTE	QUANTIDADE	ÁREA (m ²)	
		Mínima	Acumulada
RECEPÇÃO	01	10 m ²	15 m ²
SALA PARA DEFENSOR PÚBLICO	01	15 m ²	15 m ²
GABINETE PARA O DEFENSOR PÚBLICO	01	15 m ²	15 m ²
COPA	01	25 m ²	25 m ²
SERVIDOR - ATENDIMENTO	01	10 m ²	10 m ²
SALA DE REUNIÃO	01	15 m ²	15 m ²
BANHEIROS	03	10 m ²	30 m ²
ALMOXARIFADO	01	10 m ²	50 m ²
ARQUIVO	01	05 m ²	10 m ²
CIRCULAÇÃO		20 m ²	50 m ²
ESTACIONAMENTO	4 CARROS (MÍNIMO)	4 VAGAS	4 VAGAS
SUB-TOTAL			200 m ²
		TOTAL MÍNIMO (m ²):	300 m ²

icado por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.830 NATAL, 24 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 16/2019 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locadora: DINÂMICA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.777.640/0001-26, com representação estabelecida à Rua Manoel Miranda, n. 3331, Alecrim Natal/RN, CEP n. 59.037-250, neste ato representada por Carlos Antônio de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n. 423.498.694-15 e por José Roberto Tenório de Miranda, inscrito no CPF/MF sob o n. 488.641.884-87.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a retomada do valor da locação conforme o inicialmente contratado, uma vez que foram reduzidos de acordo com o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 16/2019 – DPE/RN, a fim de adequar a despesa ao orçamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fica revogado os termos e condições pactuados no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 004/2016 – DPE/RN, devendo a Locatária adimplir à Locadora os valores anteriormente pactuados, quais sejam, o valor mensal de R\$ 22.243,88 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) e o valor global de R\$ 266.926,56 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) para 12 (doze) meses.

Vigência: Este Termo Aditivo retroagirá à data de 1º (primeiro) de novembro de 2020.

Dotação Orçamentária: as despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente ano, assim classificado: Unidade Orçamentária: 05.101.03.062.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 535/2019, artigo 3º da Lei n. 8.245/1991.

Natal, 23 de dezembro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

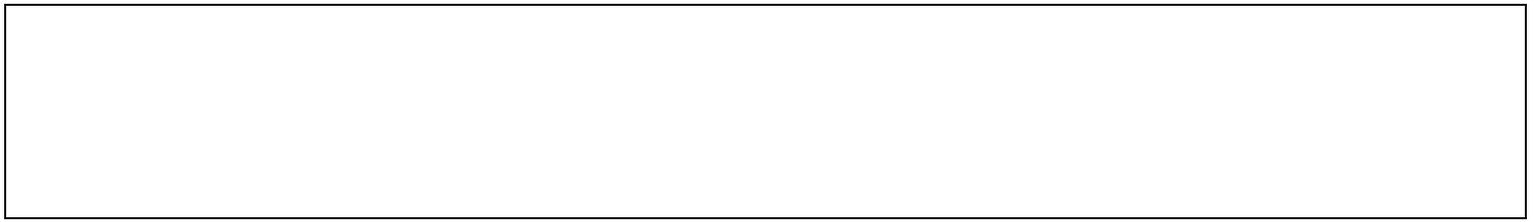
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Carlos Antônio de Souza

Dinâmica Investimentos Imobiliários LTDA
CNPJ/MF n. 05.777.640/0001-26

José Roberto Tenório de Miranda

Dinâmica Investimentos Imobiliários LTDA
CNPJ/MF n. 05.777.640/0001-26



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.830 NATAL, 24 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 33/2020 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: SOLO NETWORK BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.258.246/0001-68, com sede estabelecida à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, n. 12.475, sala 84, Centro, Pinhais/PR, CEP n. 83.323-410, neste ato representada por Rafael Félix Hahn Lehmkuhl, inscrito no CPF/MF sob o n. 061.165.099-16.

Objeto: aquisição de 54 (cinquenta e quatro) licenças Windows Server Datacenter e 500 (quinhentas) licenças tipo Cal Win 2019 Server.

Valor da Contratação: o valor global do contrato é de R\$ 345.536,20 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: o contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou conforme o prazo de garantia do fornecedor.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.131.03.126.3001.0001 – Ação: 169601 – Aparentamento e Informatização da Defensoria Pública-Geral – Natureza: 4.4.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.082/2020 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Rafael Félix Hahn Lehmkuhl

SOLO NETWORK BRASIL S.A.
CNPJ/MF n. 00.258.246/0001-68

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.830 NATAL, 24 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUINTA-FEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020-DPE/RN

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada a Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, torna público o presente Edital de Chamamento Público com o intuito de selecionar pessoas físicas ou jurídicas interessadas em locar imóvel, do tipo galpão, na cidade de Natal/RN para armazenamento de bens e materiais por parte da Defensoria Pública do Estado.

CONSIDERANDO que o crescimento institucional da Defensoria Pública do Estado tem gerado aumento na demanda da capacidade de armazenamento para os bens e materiais da instituição;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado não possui imóvel próprio destinado para o armazenamento de bens e materiais;

CONSIDERANDO que o armazenamento de equipamentos, móveis, eletrônicos e produtos em geral demanda espaço apropriado para correta disposição, prezando pela conservação, segurança e preservação dos bens e materiais, bem como acessibilidade e segurança das pessoas envolvidas;

CONSIDERANDO, ainda, que a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, assim como os demais imóveis de responsabilidade da instituição, não possui capacidade suficiente, tampouco espaço adequado para o armazenamento de bens e materiais é premente o presente Edital.

1. OBJETO:

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na elaboração e aprovação de projetos de construção ou adaptação de prédio já construído segundo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Galpão de Armazenamento para Sede Administrativa da DPE/RN, conforme as especificações e requisitos estabelecidos por esta instituição, com apresentação de croqui/layout pelas empresas ou pessoas físicas interessadas de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo e posteriormente atestada e aprovada por órgão competente indicado por esta Defensoria Pública, mediante locação para abrigar a Sede da Defensoria Pública do Estado situada na cidade de Natal/RN.

2. REQUISITOS:

2.1 IMÓVEL:

2.1.1 Imóvel a ser construído ou adaptado, que atendam no mínimo às seguintes características:

2.1.1.1 Possuir Escritura Pública em nome do Locador, como também estar livre e desembaraçado de quaisquer impedimentos judiciais, tributários, ou demais litígios;

2.1.1.2 Localização na cidade de Natal/RN, preferencialmente nos bairros próximos a Sede Administrativa em Lagoa Nova, Natal/RN;

2.1.1.3 Ter disponibilidade de ocupação em até 30 (trinta dias) dias após assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações de projetos de arquitetura apresentado e aprovado pelo órgão indicado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

2.1.1.4 Área útil (livre) construída entre 300m² e 400m² (trezentos a quatrocentos metros quadrados);

2.1.1.5 Conter toda infraestrutura elétrica e hidráulica, com disponibilidade imediata;

2.1.1.6 O imóvel deverá contemplar as exigências da NBR 9.050/2004 e suas alterações, quanto à acessibilidade às pessoas portadoras de habilidades especiais.

2.1.1.7 Caso o imóvel possua dois ou mais pavimentos, que os pavimentos superiores suportem sobrecarga acidental mínima de 150 Kg/m² para uso geral e 250 Kg/m² para depósitos e/ou arquivos, devidamente atestado por profissional técnico, com elevador ou rampas ligando todos os pavimentos.

2.1.1.8 Sistema de combate a incêndio dentro das normas do Corpo de Bombeiros, inclusive Habite-se válido emitido pelo órgão ou protocolo de requerimento do Habite-se junto ao Corpo de Bombeiros (AVCB) e junto ao órgão governamental;

2.1.1.9. Deve o proprietário estar disposto a investir recursos próprios para fazer as adaptações arquitetônicas e de instalações de acessibilidade que se julguem necessárias para implantação da do galpão da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

2.1.1.10. O locador deve assegurar a contínua e permanente manutenção elétrica, hidráulica, estrutural e pintura do imóvel, além de arcar com o pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

3. LOCALIZAÇÃO:

3.1 Imóvel localizado nos bairros de Natal/RN próximos a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado.

4. DO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

4.1 As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão comparecer na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte até 7 (sete) dias corridos da data da publicação para entregar manifestação de interesse (ANEXO I) em celebrar contrato com esta instituição, devendo apresentar:

4.1.1 Regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica, com a documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio);

4.1.2 Comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

4.2 A não apresentação de documentos ou a não comprovação dos requisitos estabelecidos para a pré-qualificação importarão na desqualificação do proponente.

4.3 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas serão convocadas pela Defensoria Pública do Estado e deverão apresentar em até 7 (sete) dias corridos após a publicação do presente edital, o caderno com Croqui/Layout do imóvel de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo.

4.4 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas deverão apresentar no mesmo prazo do subitem anterior Carta de Proposta de Locação conforme ANEXO II.

5. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES:

5.1 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

6. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO:

6.1 As propostas apresentadas serão submetidas à instituição ou órgão indicado por esta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para aprovação ou sugestão de alteração no croqui/layout, bem como emissão de parecer e laudo de avaliação individualizado. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Administração, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, e no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

6.2 Caso o Estado do Rio Grande do Norte possua em seu acervo patrimonial prédio que atenda às especificações delineadas e seja passível de cessão a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o presente chamamento fica sem efeito, não devendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte qualquer indenização, sob qualquer título, aos licitantes.

6.3 Esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (84) 99931-0560.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2020.

Ricardo Antônio Ferreira Maia
Coordenador de Administração e Logística

*Republicado por incorreção

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado
Marcus Vinicius Soares Alves
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhor Defensor Público-Geral do Estado,

A empresa ou pessoa física, com endereço em _____

_____, inscrita no CNPJ ou CPF nº _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), vem credenciar o (a) Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____, para na qualidade de representante legal, manifestar interesse em celebrar contrato com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para a locação de imóvel destinado a abrigar Galpão de Armazenamento para a da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Natal/RN, outorgando-lhe poderes para em nome da empresa praticar os atos constantes do Edital de Chamamento nº ____-DPE/RN.

Na oportunidade, apresento: a) certidões de regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica; b) documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio); e c) comprovação da disponibilidade física e jurídica do terreno destinado à construção do prédio; ou, ainda, comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

Local, data e assinatura.

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhor Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte,

A empresa ou pessoa física, com endereço em _____, inscrita no CNPJ _____ ou

CPF N° _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), após análise das especificações mínimas para elaboração de croqui/layout, vem apresentar proposta de locação de imóvel destinado a abrigar Galpão de Armazenamento para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Natal/RN, nos seguintes termos:

a) o valor mensal proposto para um contrato inicial de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ _____;

b) a área escolhida para a presente proposta se localiza na Avenida/Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____

Estado _____;

c) o local do terreno está marcado no mapa que segue anexo (Georreferenciamento);

d) o prazo para a entrega do imóvel será de ___ dias, contados da data da ciência de que a proposta for escolhida.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone _____ com o Sr.

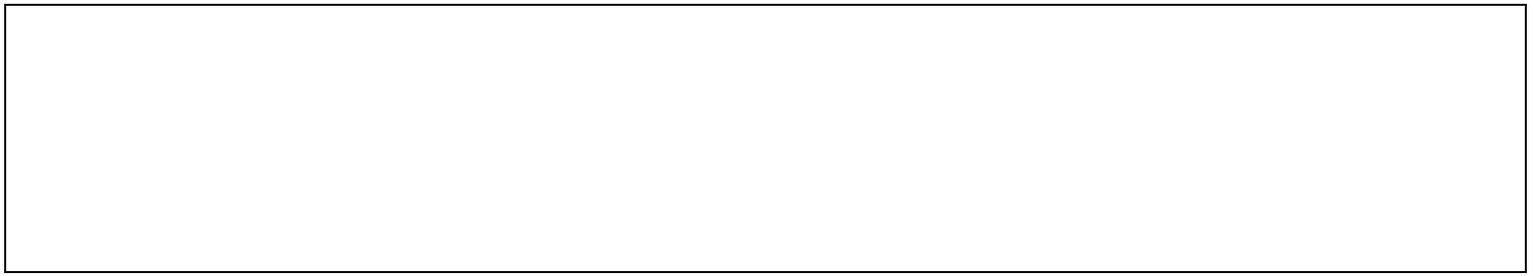
(a) _____.

Local, data e assinatura.

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA CROQUI/LAYOUT DO IMÓVEL

GALPÃO DE ARMAZENAMENTO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
AMBIENTE	QUANTIDADE	ÁREA (m ²)	
		Mínima	Acumulada
BANHEIROS	02	10 m ²	20 m ²
ALMOXARIFADO - GALPÃO	01	160 m ²	300 m ²
CIRCULAÇÃO		30 m ²	60 m ²
SUB-TOTAL			200 m ²
	TOTAL MÍNIMO (m ²):		300 m ²

ado por incorreção



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.830 NATAL, 24 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 004/2016 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locadora: MARIA SOARES DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n. 850.739.624-00.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a retomada do valor da locação conforme o inicialmente contratado, uma vez que foram reduzidos de acordo com o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 004/2016 – DPE/RN, a fim de adequar a despesa ao orçamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fica revogado os termos e condições pactuados no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 004/2016 – DPE/RN, devendo a Locatária adimplir à Locadora os valores anteriormente pactuados, quais sejam, o valor mensal de R\$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais) e o valor global de R\$ 115.560,00 (cento e quinze mil, quinhentos e sessenta reais) para 12 (doze) meses.

Vigência: Este Termo Aditivo retroagirá à data de 1º (primeiro) de novembro de 2020.

Dotação Orçamentária: as despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente ano, assim classificado: Unidade Orçamentária: 05.101.03.062.0100.0001 – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 220.642/2014, artigo 3º da Lei n. 8.245/1991.

Natal, 23 de dezembro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Maria Soares de Lima
CPF/MF n. 850.739.624-00